

HENRY

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDUARDO Y. HENRY
VALÉRIA CHRISTINA LABATE
LUIS CARLOS AGUIAR NEGRAES
MARCOS FIORAVANTI
DÔMICO SCARAMELA

MADDALONI, VALOBRA,
RODRIGUEZ, HIDALGO - ABOGADOS
BUENOS AIRES

São Paulo, 03 julho de 1997.

Dr. Alain Charles Edouard Moreau
Rua Jacarezinho, 147
01456-020 - São Paulo - SP

FAX

Ref.: Direitos de Uso de motivos indígenas
pela WoGeHe

Prezado Alain,

1. Reporto-me aos nossos entendimentos telefônicos de 02 último.

MAIS DE 3
E CONSIDERAVEL

REMESSA

2. Com respeito à remessa dos desenhos à Alemanha, desde que (i) em número considerável e (ii) em caráter oneroso, será tratada como exportação brasileira.

1. Como tal, o exportador deve, obrigatoriamente, estar registrado no Departamento de Comércio Exterior DECEX, com registro também obrigatório da operação no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX.

2. Inviável o atendimento das exigências, no caso concreto, por razões conhecidas, ter-se-ia de, como primeira alternativa, recorrer a empresa comercial exportadora ("trading company") para tanto. Há que considerar-se o ônus de 5% a 10% cobrados pela "trading".

3. Como segunda alternativa, esclarece a empresa de assessoria em comércio exterior consultada, em situações do tipo, poderia ser cogitado o transporte pessoal dos desenhos até o destino, com emissão de fatura de serviços prestados (p. ex., assessoria vinculada aos desenhos). Há implicação fiscal, contudo, nessa alternativa, no tocante ao ISS, à alíquota de 5%. A Constituição Federal prevê exclusão de incidência do tributo municipal na prestação de serviços para o Exterior (art. 155, § 3º, inciso II, combinado com o "caput" do dispositivo, inciso III), mas sujeito à edição de Lei Complementar, até hoje não aprovada, a exemplo de outras matérias previstas na Constituição.

COPY RIGHT

3. No que concerne à questão da proteção da propriedade intelectual na hipótese focalizada ("copyright"), o registro será, não na Biblioteca Nacional, senão na Escola de Belas Artes, conforme ontem mesmo apurado telefonicamente durante minha estada no Rio de Janeiro.

HENRY

ADVOGADOS ASSOCIADOS

2

EDUARDO Y. HENRY
VALÉRIA CHRISTINA IARATH
LUIS CARLOS AGUIAR NEGRAES
MARCOS FIORAVANTI
DOMICIO SCARAMELA

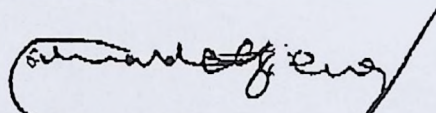
MADDALONI, VALOBRA,
RODRIGUEZ, HUIDALGO, ADVOGADOS
BUENOS AIRES

Consultada a Escola de Belas Artes relativamente à questão da apresentação dos desenhos por cópia autêntica, não consegui obter ontem resposta satisfatória, tendo sido remetido o assunto para Diretora só encontrável no curto expediente de 10:00 a 15:00 horas, já encerrado àquela altura.

Conseguí finalmente falar-lhe no início da tarde de hoje, após várias tentativas. Os desenhos poderão ser apresentados a arquivamento mediante reprodução por cópia autêntica em perfeito estado. Do protocolamento até o deferimento do arquivamento, o processo costuma levar em torno de 15 dias.

Solicitei formulário próprio, que será fornecido mediante solicitação por escrito, a ser encaminhada por mim em sequência. Recebido o formulário em retorno, encaminharei a Você, com retenção de cópia, para os devidos fins.

Cordialmente,



Eduardo Y. Henry

EYH/LDV.
accm.ed